



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano I - Edição nº 00004 | Caderno 1

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves publica



Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

www.cmpresidentetancredoneves.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DEB9CECED0606A1C5950A90401A549B

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

SUMÁRIO

- Portaria Nº 002/2014

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

PORTARIA N.º. 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, bem como em atendimento ao quanto preceituado no art. 1º da Resolução TCM BA n.º. 1.270/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores abaixo identificados como os **ÚNICOS** responsáveis pelo recebimento de correspondências e documentos advindos de quaisquer esferas governamentais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas no âmbito nacional:

I - EDNALDO SACERDOTE DOS SANTOS
CPF N.º. 889.991.735-34
RG N.º. 05.493.974-77

II - LAURINDA DE JESUS DA SILVA
CPF N.º. 029.510.465-10
RG N.º. 1162690224

Art. 2º. As correspondências e documentos a que se refere o Art. 1º serão recebidos exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal e se recebidos por outro membro desta casa o mesmo não terá validade nem status de recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, em 19 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112